



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 125 / 99.

Modifica a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA AGRICOLA E PESQUEIRA de São Pedro da Aldeia e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica modificada a redação do artigo 5º, da Lei nº 1.143, de 07 de novembro de 1997, que trata da composição do CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA AGRICOLA E PESQUEIRA - COMPAP, que passa a ser a integrado por 11 (onze) membros, na forma seguinte:

I - DO GOVERNO ESTADUAL

a) Representante da EMATER RIO (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural).

II - DO GOVERNO MUNICIPAL

a) Representante do Departamento de Agricultura e Pesca, da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento.

b) Representante da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Comunitária.

III - DA COMUNIDADE

a) 01 (um) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Região dos Lagos.

b) 01 (um) Representantes da Colônia de Pescadores Z6 do Município.

c) 05 (cinco) Representantes das Associações de Moradores da área rural caracteristicamente produtores familiares.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Unico - Em ocorrendo o interesse de outras Associações de Moradores, caracteristicamente produtores familiares, em integrar o CONSELHO, fica o Poder Executivo autorizado, através de DECRETO, a promover a respectiva inclusão, mediante proposta do COMPAP.

Art. 2º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições da Lei nº 1.143, de 07 de Novembro de 1997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
de Novembro de 1999.

CIENTE

Constou do Expediente da Sessão
do Dia 25.11.99

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

A COMISSÃO

De Justiça e Paz
Di. 26/11/99

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 09 de dezembro de 1999

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 14 de dezembro de 1999

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

CARLINDO FILHO
= PREFEITO =